



Palácio Legislativo Água Grande

CM Paraguaçu Paulista

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolo 19.436 Data/Hora 02/02/2015 22:08:39
Responsável: Ney

PARECER Nº 003/15

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2015

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"Dispõe sobre a revisão anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2015 e alteração do Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, bem como, prorrogação do abono instituído por meio da Lei nº 2.773/2011, conforme específica".

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 002/2015, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto dispõe sobre a revisão anual das remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três centésimos por cento), correspondente ao INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2014. Tal medida tem amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e também na Lei Municipal nº 2.833, de 23/08/2012.

Nesse contexto, necessário se faz promover a alteração das tabelas relativas às remunerações dos servidores, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, com efeitos a partir do corrente mês.

Objetiva ainda a presente propositura a prorrogação do abono mensal aos servidores desta Câmara Municipal pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), instituído por meio da Lei nº 2.773/2011 e suas alterações.

Conforme descrito no art. 3º do projeto, os recursos necessários à realização das despesas decorrentes do presente Projeto correrão por conta de dotação orçamentária própria. Ainda, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, conta o projeto com o devido demonstrativo de impacto financeiro.

Após analisar o Projeto, não encontrei vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2015, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de fevereiro de 2015.

Antônio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA

Relator